



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

20ª LEGISLATURA -- 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. 09
RUB. G.A.

PARECER Nº **0010/2023**

O. S. Nº **0010/2023**

EMENTA: Referente ao **Projeto de Resolução (PR) 3/2023**, que “Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor João Agripino de França”.

AUTOR: Deputado **THIAGO SILVA**.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) GILBERTO CATTANI.

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 38/2023 - Processo nº 14/2023, lido na 1ª Sessão Ordinária (08/02/2023).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 3/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, que “Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor João Agripino de França”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Conceder a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao senhor João Agripino de França.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O autor menciona em sua justificativa:

O Pastor João Agripino de França, nasceu em 23 de julho de 1942, no lugar denominado Fartura, hoje coberto pelas águas da represa da Usina do Manso, recebeu o nome de João Agripino de França. Filho de Sebastião Lino de França e Maxiniana Martinha de França. Em outubro de 1952 a família resolveu firmar residência na localidade por nome Campestre, região de garimpo de diamantes. Com o falecimento de sua genitora em 12 de fevereiro de 1957, o pai decidiu mudar para



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS 10
RUB 4.A.

Cuiabá. Em 1961, onde após um convite para participar de um culto na Igreja Assembleia de Deus à época dirigida pelo Pastor Eduardo Pablo Joerker, aceitou a fé sendo batizado nas águas em 22 de Abril de 1962. No dia 10 de novembro de 1965 o Pastor João Agripino de França dirigiu o primeiro culto como Cooperador, na sala de sua casa. No final de fevereiro de 1967 houve uma Festa Semana de Estudo Bíblico – onde no encerramento da mesma o Pastor Eduardo Pablo Joerker apresentou o nome de João de França Agripino para o Diaconato, sendo designado para atuar no Campo. Quem na ocasião deu a palavra referente à separação ao diaconato foi o Pastor Cícero Canuto de Lima, dizendo: “Os irmãos que hoje serão separados para o diaconato, se forem fiéis a Deus, o Senhor lhes colocarão a uma responsabilidade maior. Pois fidelidade é uma das qualidades, que Deus exige de todos os crentes e principalmente dos Obreiros” Naqueles anos o Trabalho de Evangelização e Assistência a novos crentes era feito a pé chegando a caminhar mais de 72 km a cada 30 dias para cuidar do trabalho em São Joaquim e Rio da Casca. Naqueles dias distância de 110 km eram rompidas a cavalo. O Pastor João de França era o responsável pelo trabalho em Campestre, Rio de Casca, Caiana, Vinagre, Jaciara. Em 1970 o Pastor Eduardo Pablo Joerk convida João de França para assumir o trabalho em Nobres onde permaneceu por 3 meses; no final de março de 1971 mudou-se para Chapada dos Guimarães com o objetivo de abrir o Trabalho ali, voltando para o Rio Casca em outubro do mesmo ano. Em janeiro de 1973 Pr. Eduardo o convida para ir a Cuiabá onde fixou residência no Coxipó da Ponte, naquele mesmo ano funda a Igreja Assembleia de Deus em Nova Brasilândia, inaugurando o templo em Novembro de 1973. Em 16 de Dezembro de 1973 foi separado para o Presbiterado. Em 28 de Janeiro de 1974 foi transferido para Várzea Grande e dava Assistência a todo o Trabalho em Campestre, São Joaquim, Rio da Casca, Nova Brasilândia, Peresópolis, Planalto da Serra, Fazenda Canaã, Amoroso, Fica-Faca, Cidade de Vera, Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Rio Engano, mais tarde Sinop e depois Colíder. Em janeiro de 1976 João de França foi transferido de Várzea Grande para Cidade Alta, assumindo a Congregação em 12 de março daquele ano. No final de Setembro de 1976 na tradicional Escola Bíblica no Belenzinho (São Paulo-SP), o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza apresenta João de França para ser separado ao Santo Ministério Pastoral, sendo ungido em 1º de outubro de 1976. Após orações, visitas ao Campo Missionário e anuência do Pr. Sebastião Rodrigues de Souza, em 10 de agosto daquele ano, João de França parte com sua família com destino a Bogotá na Colômbia e depois para Barranquilla. Em julho de 1982 volta ao Brasil devido a problemas de saúde indo pastorear a Congregação da Morada da Serra. Na época Pastor Sebastião Rodrigues de Souza junto com o Ministério, achou por bem



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
SOCIAL

FLS

RUB

emancipar algumas congregações entre elas estava Alta Floresta. Assim sendo em janeiro de 1984 Pr. João de França assume a presidência da Igreja de Alta Floresta, pela primeira vez, permanecendo até agosto de 1986. De fevereiro de 1987 a dezembro de 1989 pastoreou a Igreja de Barra do Bugres. Em 24 de novembro de 1991 o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza deu posse pela segunda vez ao Pastor João de França em Alta Floresta. A mudança chega a Alta Floresta em 12 de Janeiro de 1992. Em junho de 1993 deu-se início a construção de novo Templo medindo 25x60 com a mesma dimensão no subsolo, sendo inaugurando em 17 de dezembro de 2000. Pastor João de França é um dos desbravadores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Região Norte abrindo igrejas não somente na sede do município de Alta Floresta, mas também em Guarantã do Norte, Peixoto de Azevedo, Apiacás, Carlinda e Paranaíta que a princípio eram Congregações do Campo Eclesiástico Autônomo de Alta Floresta e hoje são Campos Autônomos pujantes e em franco desenvolvimento. Vale ressaltar que dos 50 anos de Ministério, 25 anos e 6 meses foram vividos em Alta Floresta e região. Desde 27 de dezembro de 2014, Pr. João Agripino de França é o Pastor Presidente do Campo Eclesiástico Autônomo de Sorriso. Pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos a liberação dos Nobres Parlamentares.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 10/02/2023, de caráter informativo, citando que foi localizado o Projeto de Resolução nº 276/2023, de autoria do Deputado Sebastião Rezende que trata de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, todavia, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Destarte, os autos encontram-se no Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à



Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato



Grosso”, art. 4º, inciso XIII: “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza”; acrescentada pela Resolução nº 7742/2022, desta Augusta Casa de Leis, em que se lê:

Seção XIII

Da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza

Art. 15-B A Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, como Comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a homenagear personalidades por relevantes feitos religiosos, e de suas comunidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza serão analisados pela Comissão Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **001/005** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2023. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso)

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.



Importante rememorar que a figura do pastor na comunidade é de fundamental importância, e especialmente, destaca-se o nome que carrega a presente Comenda, que se refere a um exemplar líder estadual no âmbito religioso, o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela humildade, educação e respeito à comunidade. Aconselhador, fortalecedor de boas práticas e empreendedor determinado, coordenou a construção de um grande templo para reunir fieis de todo o país em Cuiabá.

De outro norte, vale ressaltar que os pastores são pessoas com grandes responsabilidades e que devem ter reputação ilibada notória e conhecida, e ética irretocável, tendo em vista liderarem grande quantidade de pessoas em nome de um sagrado.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor João Agripino de França, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza”, assim, qualificam seu **mérito**. Manifestamo-nos favoráveis pela **APROVAÇÃO**



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - DI/02/2023 A31/01/2027

NÚCLEO
SOCIAL

FLS

15

RUB

49

do **Projeto de Resolução (PR) nº 3/2023**, de autoria do Deputado **THIAGO SILVA**, lido na 1ª Sessão Ordinária (08/02/2023).

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATIVA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO
SOCIAL

FLS

RUB

16
G.A.

III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 3/2023	0010/2023	0010/2023

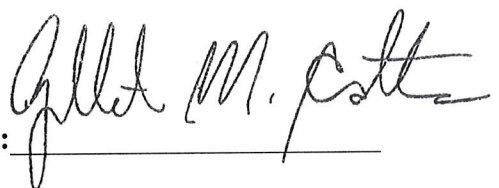
Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 3/2023**, que “Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor João Agripino de França”.

Pelas razões expostas na análise do Projeto de Resolução, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 3/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, entendemos que o Senhor JOÃO AGRIPINO DE FRANÇA, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019 é justo que receba a “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza”. Portanto, votamos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 3/2023**, lido na 1ª Sessão Ordinária (08/02/2023).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 15 de 02 de 2023.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Coordenador do Núcleo Social
Matrícula 41117

RELATOR: 

NUS
NÚCLEO SOCIAL
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

GAA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL - NUSOC

NUCLEO SOCIAL

FLS. 17

RUB. 4.9.

COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

REUNIÃO: ª ORDINÁRIA ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 15/2/2023 15H00

PROPOSIÇÃO: **PR Nº 3/2023.**

AUTORIA: **Deputado THIAGO SILVA.**

APENSAMENTOS: .

ANEXOS: .

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 3/2023.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
MAX RUSSI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JUCA DO GUARANÁ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ELIZEU NASCIMENTO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JÚLIO CAMPOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado GILBERTO CATTANI para relatar a presente matéria.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição: **APROVADO** **REJEITADO**

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

GMCA